

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS
RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SUBPROGRAMA
POSEI-RAM, ANOS 2019 E 2020**

Entre:

A **Região Autónoma da Madeira**, através da Secretaria Regional de Economia, NIPC 600087379, (SREM) – Direção Regional da Economia e Transportes Terrestres (DRETT), sita à Rua do Seminário n.º 21, 9050-022 Funchal legalmente representada pela [REDACTED] de Economia e Transportes Terrestres ao abrigo da suficiência de poderes de representação que decorre do disposto na alínea a) do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, como Primeira Outorgante,

e

A empresa Agros.Ges, Sociedade de Estudos e Projetos, Lda com sede na Avenida da República, n.º 412, 2750-475 Cascais, representada neste ato por [REDACTED] [REDACTED] qualidade e suficiência de poderes de representação comprovadas pela certidão permanente, documento que fica arquivado junto ao processo, como Segunda Outorgante.

Considerando que:

- a) Por despacho de Sua Excelência a Diretora Regional de Economia e Transportes Terrestres, datado de 07 de setembro de 2020 foi adjudicado à Agros.Ges, Sociedade de Estudos e Projetos, Lda, o Procedimento de Consulta Prévia N.º 01/DRETT – SREM/2020, para a “Aquisição de Serviços para a elaboração dos Relatórios de Avaliação dos Programas POSEI, Região Autónoma da Madeira, anos 2019/2020”;

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA
DIREÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES

- b) Por despacho de Sua Excelência a Diretora Regional de Economia e Transportes Terrestres, datado de 07 de setembro de 2020, foi aprovada a minuta do contrato;
- c) Considerando que, a assunção de compromisso plurianual, foi autorizada por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, conforme ofício N.º VP/9882/2020, de 15 de julho de 2020 e de acordo com o Registo SCEP n.º 2020005/2020;
- d) A despesa inerente ao contrato vai ser satisfeita pela verba inscrita na rubrica Classificação Orgânica 44 9 50 02 00 – SREM – DRETT - INV Projeto n.º 51422, Classificação Funcional 343, Classificação Económica D.02.02.14.D0.00, fonte de financiamento 183 e 262, com o número de cabimento CY42008231 e de Compromisso CY52011511, do orçamento ordinário da receita e despesa do Governo Regional para o corrente ano;
- e) Foi ainda autorizada a despesa pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, nos termos dos n.ºs 1 e 2 da Resolução n.º 116/2020, de 17 de março.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

A Segunda Outorgante obriga-se a prestar os serviços para “a elaboração de dois Relatórios sobre a Aplicação do Programa POSEI - Região Autónoma da Madeira, relativo aos anos de 2019 e 2020, e um estudo dos custos de encaminhamento para a Região Autónoma da Madeira dos produtos submetidos ao Regime Específico de Abastecimento” à Primeira Outorgante, de acordo com as especificações fixadas no

caderno de encargos e na proposta do adjudicatário, que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

Cláusula 2.^a

Preço contratual e condições de pagamento

1 - Pela execução da prestação de serviços prevista na cláusula anterior, a Primeira Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o preço de € 35.001,00 (trinta e cinco mil e um euros), a que acresce o IVA, à taxa legal de 22%, no montante de € 7.700,22 (sete mil setecentos euros e vinte dois cêntimos), o que totaliza o valor de € 42.701,22 (quarenta e dois mil setecentos e um euros e vinte dois cêntimos).

2 - Os pagamentos a efetuar pela Primeira Outorgante têm uma periodicidade definida de acordo com o disposto na Cláusula 14.^a do Caderno de Encargos.

3 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de até 60 dias após a apresentação da respetiva fatura.

4 - Em caso de atraso da primeira Outorgante no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem a Segunda outorgante direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

Cláusula 3.^a

Prazo de Execução

O contrato tem início na data da sua assinatura e sua publicação exigida pelo artigo 127.º e mantém-se em vigor conforme cronograma constante na Parte II do Caderno de Encargos, (entrega do último relatório na data indicada) sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.^a

Gestor do Contrato

De acordo com o disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado [REDACTED], como gestor do contrato.

Cláusula 5.ª

Documentos integrantes

Fazem parte integrante do presente contrato, o clausulado contratual, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 2 do art. 96.º do CCP, dos quais as partes declaram ter perfeito conhecimento.

Em tudo o omissso devem aplicar-se as normas do Código dos Contratos Públicos publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, nas suas atuais redações, do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação avulsa.

A **PRIMEIRA OUTORGANTE**, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Economia, Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres representada por Sua [REDACTED]

Assinado por : [REDACTED]



CARTÃO DE CIDADÃO

A **SEGUNDA OUTORGANTE**, o [REDACTED]

e [REDACTED] Sociedade de Estudos e Projetos, Lda

**PEDRO SOTTO
MAIOR SERRANO**

Assinado de forma digital por PEDRO SOTTO MAIOR SERRANO
DN: c=PT, o=AGHOGES - SOCIEDADE DE ESTUDOS E PROJETOS, LDA,
2.5.4.392=VATPT-50265735/Lou=Certificat Profile - Qualified Certificate -
Representative, ou= Terms of use: <https://www.digitalsign.pt/>
E=CDG@ALSIGN/psa, ou=Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS,
ou=Limitation1 - NO AMBITO DO OBJETO SOCIAL, ou=Limitation2 - OU
OBTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, ou=Obj1 - COM PODERES PARA VINCULAR A
ENTIDADE: email=pserrano@agropes.pt, serialNumber=PNOPT-10565976,
fo=SOTTO MAIOR SERRANO, givenName=PEDRO, cn=PEDRO SOTTO MAIOR
SERRANO
Dados: 2010.09.08 17:14:09 +01'00'